



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 83/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA ATOS TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036- 900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e a **ATOS TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.919.520/0001-04, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 601 – Sala A –Centro, Governador Valadares – MG – CEP: 35.020-460, representada neste ato pelo Sr. Bruno Furbino Penna, portador da carteira de identidade CRO-MG-24.775 e inscrito no CPF sob o nº 911.665.436-68, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, referente à Dispensa de Licitação nº 85/2015, Processo nº 23071.013300/2015-13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retomada da estrutura de preços do 5º Termo Aditivo ao Contrato 83/2015, durante o período compreendido entre 12.07.2021 a 10.09.2021, para atendimento das necessidades do Curso de Odontologia da UFJF/GV, em decorrência da aprovação do Período Suplementar, conforme Resolução nº 29.2021, de 10 de junho de 2021 e Resolução nº 30.2021, de 11 de junho de 2021 e seus Anexos, ficando automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas no 5º Termo Aditivo ao Contrato 83/2015.

Parágrafo Primeiro– Após o término do período suplementar a execução do contrato terá uma das seguintes situações:

- i) não tendo ocorrido o retorno oficial das atividades presenciais do curso de odontologia da UFJF-GV (em decorrência dos reflexos advindos das medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19), a estrutura de preços do contrato voltará a ser aquela praticada conforme 6º Termo Aditivo ao Contrato 83/2015,
- ii) havendo o retorno oficial das atividades presenciais do curso de odontologia da UFJF-GV, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas no 5º Termo Aditivo ao Contrato 83/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Pereira Nascimento, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FURBINO PENNA, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 11/07/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Servidor(a)**, em 11/07/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0427898** e o código CRC **944C9BD4**.

Referente ao processo 23071.013300/2015-13